

DECRETO Nº 6335/88  
de 26 de abril de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 598 de 26/04/88

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cz\$. . . . .  
860.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cz\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzados), autorizado pela Lei nº 3325/88, de 26 de abril de 1988, destinado a auxiliar e/ou subvencionar a Liga Joseense de Tênis de mesa, e que terá a seguinte discriminação:

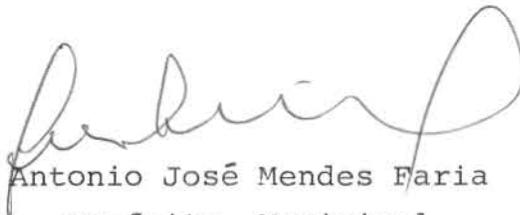
20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.00 - 03080314.990	Liga Joseense de Tênis de Mesa	
20.00 - 3231	Subvenções Sociais	860.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.00 - 03080314.120	Subvenções e ou Auxílio à Distribuir	
20.00 - 3231	Subvenções Sociais	860.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
26 de abril de 1988.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo

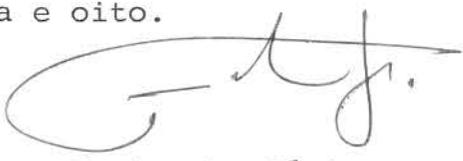
cont. Decreto nº 6335/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
26 de abril de 1988.



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de a-  
bril do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos